\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PROPGPI**

**Proposta de Banca Examinadora de Tese de Doutorado em Educação**

**Ao Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Educação (cf. Resolução nº 10/2022-CSPP e Portaria/SEI nº 882/2022-UFJF)**

O(A) Professor(a) Dr.(ª) \_\_\_\_\_\_\_, orientador(a) da Tese intitulada “\_\_\_\_\_\_\_”, do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_\_\_**,** candidato(a) ao título de Doutor(a) em Educação, área de concentração "Educação brasileira: gestão e práticas pedagógicas", vem submeter à aprovação deste Colegiado os nomes dos membros da Banca Examinadora a ser constituída por:

| **N.º** | **Nome do(a) Prof.(ª)** | **Titulação e entidade onde foi obtida** | **Entidade a que está vinculado** | **Função na Banca** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 |       | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Universidade Federal de Juiz de Fora | Orientador(a) e Presidente da Banca |
| 2 |       | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Universidade Federal de Juiz de Fora | Titular interno |
| 3 |       | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Universidade Federal de Juiz de Fora | Titular interno |
| 4 |       | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |       | Titular externo |
| 5 |       | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |       | Titular externo |
| 6 |       | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Universidade Federal de Juiz de Fora | Suplente interno |
| 7 |       | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Universidade Federal de Juiz de Fora | Suplente interno |
| 8 |       | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |       | Suplente externo |
| 9 |       | Doutor(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |       | Suplente externo |
| 10 |       |       |       |       |

A defesa será realizada de forma presencial / semipresencial / não presencial, conforme Resolução nº 10/2022-CSPP e Portaria/SEI nº 882/2022-UFJF, dia \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_:\_\_h.

Juiz de Fora, \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador

**Parecer do Colegiado**

A Proposta de Banca Examinadora de Tese de Doutorado foi analisada tendo em vista o que exige o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação e o Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* (Resolução 04/2013-CSPP), especificamente:

1) O(a) discente totalizou os créditos de disciplinas exigidos pelo Programa;

2) O(a) discente foi aprovado(a) no Exame de Qualificação (desde que este esteja previsto pelo PPG);

3) A banca atende o estabelecido no Art. 39 da Res. 04/13-CSPP: “A banca examinadora de tese será pública e composta pelo Orientador (e Co-Orientador, quando for o caso) e por, pelo menos, mais quatro Doutores, ou por seus suplentes, sendo que, pelo menos, dois membros deverão ser externos à UFJF, idealmente ligados a PPGs de excelência na área e com produção compatível com o conceito atual do Programa”, considerando a exceção regimentalmente prevista: “Quando solicitado pelo orientador, para proteção de patente, a apresentação da tese de Doutorado poderá ser fechada ao público. Outras situações deverão ser analisadas pelo Colegiado do Programa” (§1º).

4) As defesas que exigirem participação remota de algum componente da banca deverão atender normas específicas exaradas pelo Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP).

5) Após aprovada a Proposta de Banca, o PPG deverá enviar a ata, no modelo padronizado pela Pró-reitoria, para verificação e registro.

6) O não atendimento das exigências inviabiliza a realização da banca.

Verificadas as exigências, o Colegiado deliberou parecer:

( ) Favorável ( ) Sugerindo a substituição dos nomes sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Aprovação: Reunião: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Juiz de Fora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Presidente do Colegiado